

LEI N.º 235/2005, DE 18 de abril de 2005

" Declara de utilidade pública e interesse social área necessárias à instalação de um Mirante na zona urbana do Município e Comarca de Fortim e da outras providências".

**CAETANO GUEDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Fortim, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica Declarada de utilidade pública e interesse social, área municipal necessária à instalação de um Mirante na zona urbana do Município e Comarca de Fortim, no loteamento Vila do Fortim, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Fortim e registrados no 2º Ofícios de Notas e Registros da Comarca de Fortim, desmembrado do terreno adquirido em maior porção conforme matrícula Cartório de 3536 ( R-02 e Av. 05-3.536), fls. 36 do livro 2-N, do Cartório do segundo ofício da comarca de Aracati, matriculado sob número 013 e R-05-013, neste Registro Imobiliário, constituído por parte da GLEBA D, da planta respectiva, medindo 20,00 m ( vinte metros ) aos fundos, 103,00 m ( cento e três metros ) pelo lado direito e 103,00 m ( cento e três ) pelo lado esquerdo, com área de 2.060,00 m<sup>2</sup> ( dois mil e sessenta metros quadrados ), extremando ao poente(frente) com a Rua Mauro Cavalcante de Sousa; ao nascente (fundos ) com as barreiras na margem esquerda do Rio Jaguaribe; ao norte ( lado direito) com o restante da Gleba D de JG Empreendimentos e Participações Ltda e ao sul ( lado esquerdo ) com a Gleba C, de Maurício Ideburge Leal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura de Fortim, aos 18 de abril de 2005

**CAETANO GUEDES JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**